



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



ADITIVO DE CONTRATO Nº 012.131/2022

Décimo Segundo Termo Aditivo de Prazo ao
Contrato que entre si celebram a
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU
DA BAHIA e a Empresa **MED TECH LTDA.**

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, CNPJ Nº 16.445.843/0001-31, com sede à Praça José Alves de Carvalho, nº 15, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO**, RG nº 07.716.758-95 SSP/BA e CPF nº 919.074.205-25, residente e domiciliado a Rua 2 de julho, s/nº, Centro, na Cidade de Itaguaçu da Bahia - Bahia, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MED TECH LTDA**, CNPJ Nº **41.238.269/0001-98**, situada na Rua Professor Costa Pinto, 50, Centro, CEP 44.900-000, na cidade de Irecê, Estado da Bahia, neste ato representada pela senhora **Jailma Silva Souza**, portadora do RG nº 13.290.162-54 SSP/BA, inscrita com o CPF nº 033.352.005-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm de pôr justo e contratado, através de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022**, com integral sujeição às normas consubstanciadas na Lei Federal nº 10.520 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Adita-se prazo ao contrato primitivo em mais 02 (dois) meses, passando a vigorar até a data de 05 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária que fará face à despesa decorrente deste aditivo de contrato será abaixo discriminada:

Órgão: **06.00 - Secretaria de Saúde**

Unidade: **06.14 - Fundo Municipal de Saúde**

Projeto/Atividade: **2.044 - Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde**

Projeto/Atividade: **2.046 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica**

Projeto/Atividade: **2.053 - Manutenção de Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**

Elemento da Despesa: **3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo**

Fonte de Recursos: **1500 (1002) e 1600**

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem fundamentação legal o Pregão Presencial nº 018/2022, com base nos artigos 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento a pedido formal de qualquer uma das partes, sem que haja motivação justificada, apenas a vontade unilateral das partes, com efeitos a partir da data de ciência da parte contrária.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº 15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



As demais cláusulas contratuais do contrato primitivo permanecem ratificadas e inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

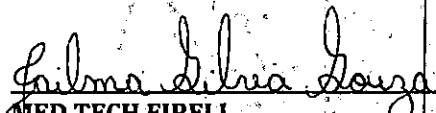
6.1 - DA SUJEIÇÃO LEGAL: Além das normas reguladas pelo Direito Civil, este instrumento sujeita-se, ainda, as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e demais normas estaduais e municipais pertinentes.

6.2 - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato e que não comportarem acordo amigável, fica eleito o foro da Comarca de Xique-Xique, neste Estado.

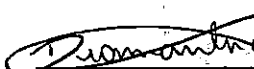
E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes legais de ambas as partes, na presença de duas testemunhas.

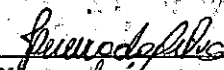
Itaguaçu da Bahia, Bahia, em 02 de dezembro de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
CNPJ: 16.445.843/0001-31
Adão Alves de Carvalho Filho - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


MED TECH EIRELI
CNPJ: 41.238.269/0001-98
Jailma Silva Souza
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Carolina D. da Silva
CPF: 077.836.242.02


Nome: Ivania Pereira da Silva
CPF: 126.948.618.73



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



ATO DE PUBLICAÇÃO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO

CONTRATO Nº 012.131/2022

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO O TERMO ADITIVO DE PRAZO AO

CONTRATO Nº 012.131/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA** torna público para os fins legais, o Extrato do **ADITIVO DE CONTRATO nº 012.131/2022**, que tem como objetivo prorrogação da vigência contratual em mais 02 (dois) meses, passando a vigorar até 05 de fevereiro de 2025, referente a futura e eventual aquisição de medicamentos e material odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaguaçu da Bahia. Por determinação do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como no quadro de avisos desta Casa.

Empresa Contratada: MED TECH EIRELI

CNPJ: 41.237.269/0001-98

Aditivo de Contrato: 012.131/2022

Contrato: 131/2022

Processo administrativo: 109/2022

Pregão Presencial: 018/2022

Vigência do Contrato: 05 de abril de 2022 à 05 de abril de 2023

Prorrogação: 02 (dois) meses

Vigência do Contrato após o Aditivo: 05 de abril de 2022 à 05 de fevereiro de 2025

Forma de Pagamento: Mensal Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte Dotação, conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Órgão: 06.00 – Secretaria de Saúde

Unidade: 06.14 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2.053 – Manutenção de Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1500 (1002) e 1600

Fundamentação legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Itaguaçu da Bahia, Bahia, em 02 de dezembro de 2024.

ADAO ALVES DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MED TECH LTDA
CNPJ nº 41.238.269/0001-98

JANAINA DA SILVA MIRANDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/04/1993, SOLTEIRA, ADVOGADA, CPF nº 056.420.465-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1533452920, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DEOCLECIANO MIRANDA, 142, CENTRO, SAO GABRIEL, BA, CEP 44915000, BRASIL.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial MED TECH LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600588941, com sede Rua Professor Costa Pinto, 50, Centro Irecê, BA, CEP 44900000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 41.238.269/0001-98, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

EXPLICATIVA

CLÁUSULA PRIMEIRA. A ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA DA PRESENTE SOCIEDADE OPEROU-SE POR MEIO DE TRANSFORMAÇÃO AUTOMÁTICA DA EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA, CONFORME DISPOSIÇÃO CONTIDA NO ART. 41 DA LEI Nº 14.195, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

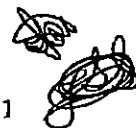
OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO ATIVIDADES DE LIMPEZA HOSPITALAR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS HOSPITALAR REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

CNAE FISCAL

Req: 81300000049360

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98327073 em 13/01/2023

Protocolo 234071443 de 12/01/2023

Nome da empresa MED TECH LTDA NIRE 29600588941

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 177963209978740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MED TECH LTDA
CNPJ nº 41.238.269/0001-98

4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
7729-2/03 - aluguel de material médico
7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
8712-3/00 - atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. JAILMA SILVA SOUZA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/07/1987, SEPARADA, EMPRESARIA, CPF nº 033.352.005-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1329016254, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA DEOCLECIANO MIRANDA, 04, NOVA BRASÍLIA, SAO GABRIEL, BA, CEP 44915000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio JANAINA DA SILVA MIRANDA, detentor de 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio JANAINA DA SILVA MIRANDA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), direta e irrestritamente ao

Req: 81300000049360

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98327073 em 13/01/2023
Protocolo 234071443 de 12/01/2023
Nome da empresa MED TECH LTDA NIRE 29600588941
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 177963209978740
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MED TECH LTDA
CNPJ nº 41.238.269/0001-98

sócio JAILMA SILVA SOUZA, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

JAILMA SILVA SOUZA, com 120.000(Cento e Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JAILMA SILVA SOUZA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IRECE - BA.

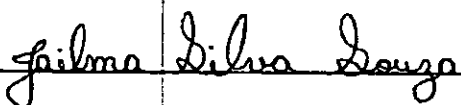
CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

IRECE-BA, 11 de janeiro de 2023.



JANAINA DA SILVA MIRANDA



JAILMA SILVA SOUZA

Req: 81300000049360

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98327073 em 13/01/2023

Protocolo 234071443 de 12/01/2023

Nome da empresa MED TECH LTDA NIRE 29600588941

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 177963209978740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



234071443

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MED TECH LTDA
PROTOCOLO	234071443 - 12/01/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600588941
CNPJ 41.238.269/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98327073 DE 13/01/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 13/01/2023



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/01/2023

Certifico o Registro sob o nº 98327073 em 13/01/2023

Protocolo 234071443 de 12/01/2023

Nome da empresa MED TECH LTDA NIRE 29600588941

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 177963209978740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA MED TECH EIRELI
CNPJ nº 41.238.269/0001-98

ANDREWS DE ABREU BARBOSA REIS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/09/1988, SOLTEIRO, FARMACEUTICO, CPF nº 022.958.955-37, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1215373660, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TEOTONIO DOURADO, S/N, CENTRO, IRECE, BA, CEP 44900000, BRASIL.

Titular da empresa de nome MED TECH EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600588941, com sede Rua Rosita Soares Leao, 645, Andar:1, Centro Irecê, BA, CEP 44900000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 41.238.269/0001-98, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA PROFESSOR COSTA PINTO, 50, CENTRO, IRECE, BA, CEP 44.900-000.

DO TITULAR

CLÁUSULA SEGUNDA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para JANAINA DA SILVA MIRANDA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/04/1993, SOLTEIRA, ADVOGADA, CPF nº 056.420.465-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1533452920, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DEOCLECIANO MIRANDA, 142, CENTRO, SAO GABRIEL, BA, CEP 44915000, BRASIL.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JANAINA DA SILVA MIRANDA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IRECE-BA.

Req: 81100000894336



Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98085678 em 30/06/2021

Protocolo 218580975 de 29/06/2021

Nome da empresa MED TECH EIRELI NIRE 29600588941

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 261053250420896

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

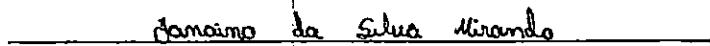
ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA MED TECH EIRELI
CNPJ nº 41.238.269/0001-98

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

IRECE-BA, 28 de junho de 2021.



ANDREWS DE ABREU BARBOSA REIS



JANAINA DA SILVA MIRANDA

Req: 81100000894336

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98085678 em 30/06/2021
Protocolo 218580975 de 29/06/2021
Nome da empresa MED TECH EIRELI NIRE 29600588941
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 261053250420896
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



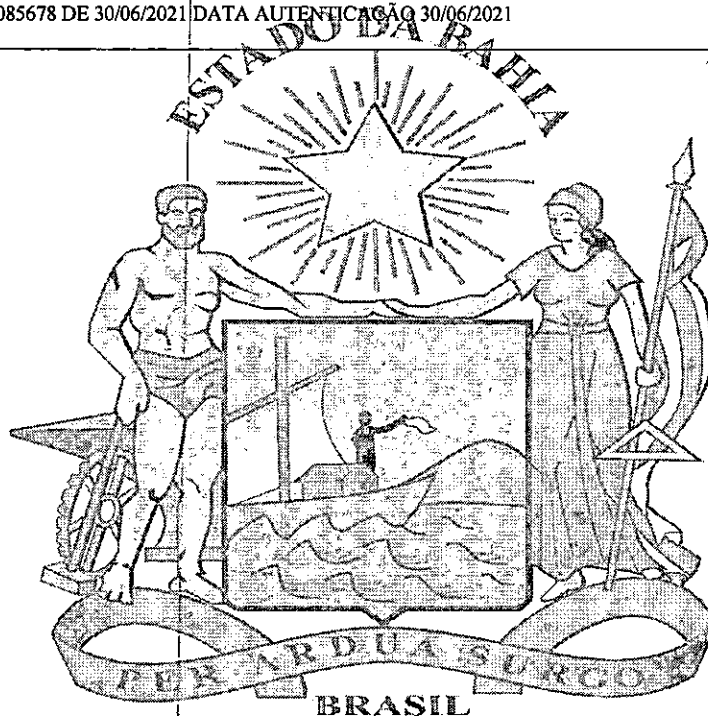
218580975

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MED TECH EIRELI
PROTOCOLO	218580975 - 29/06/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600588941
CNPJ 41.238.269/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98085678 DE 30/06/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 30/06/2021



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98085678 em 30/06/2021

Protocolo 218580975 de 29/06/2021

Nome da empresa MED TECH EIRELI NIRE 29600588941

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 261053250420896

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
MED TECH EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

ANDREWS DE ABREU BARBOSA REIS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/09/1988, SOLTEIRO, FARMACEUTICO, CPF nº 022.958.955-37, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1215373660, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TEOTONIO DOURADO, S/N, CENTRO, IRECE, BA, CEP 44900000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial MED TECH EIRELI e nome fantasia MED TECH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: RUA ROSITA SOARES LEAO, 645, ANDAR:1, CENTRO, IRECE, BA, CEP 44.900-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO,
CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE
PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE
PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO

Req: 81100000001323


Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98053057 em 16/03/2021
Protocolo 212678620 de 12/03/2021

Nome da empresa MED TECH EIRELI NIRE 29600588941

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 287317251101705

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
MED TECH EIRELI**

ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA
USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO VAREJISTA
ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E
COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS
E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO
VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS COMÉRCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS
SANEANTES DOMISSANITÁRIOS ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-
ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO ATIVIDADES
DE LIMPEZA HOSPITALAR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS
E HOSPITALARES, SEM OPERADOR ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO COMÉRCIO
ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS HOSPITALAR
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E
MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
- 3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 7729-2/03 - aluguel de material médico.
- 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

Req: 81100000001323


Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98053057 em 16/03/2021
Protocolo 212678620 de 12/03/2021

Nome da empresa MED TECH EIRELI NIRE 29600588941

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 287317251101705

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
MED TECH EIRELI**

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares.
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos.
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.
8712-3/00 - atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

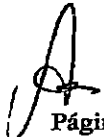
CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **ANDREWS DE ABREU BARBOSA REIS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Req: 81100000001323


Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98053057 em 16/03/2021

Protocolo 212678620 de 12/03/2021

Nome da empresa MED TECH EIRELI NIRE 29600588941

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 287317251101705

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
MED TECH EIRELI**

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de IRECE - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

IRECE - BA, 7 de janeiro de 2021.



ANDREWS DE ABREU BARBOSA REIS

Req: 81100000001323

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98053057 em 16/03/2021
Protocolo 212678620 de 12/03/2021

Nome da empresa MED TECH EIRELI NIRE 29600588941

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 287317251101705

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



212678620

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

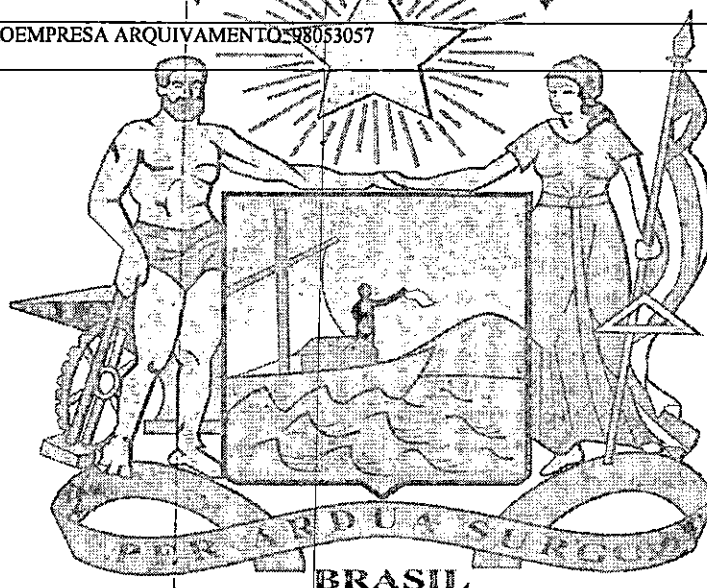
NOME DA EMPRESA	MED TECH EIRELI
PROTOCOLO	212678620 - 12/03/2021
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600588941
CNPJ 41.238.269/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600588941 DE 16/03/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 16/03/2021



315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO 98053057



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98053057 em 16/03/2021

Protocolo 212678620 de 12/03/2021

Nome da empresa MED TECH EIRELI NIRE 29600588941

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 287317251101705

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

16/03/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR

POLÍCIA PREVENTIVA

Jailma Silva Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 13.290.162-54 DATA DE EXPEDIÇÃO 13-09-2017

NOME JAILMA SILVA SOUZA

FILIAÇÃO GILSON ROCHA DE SOUZA
HILDEGARD MACHADO DA SILVA

NATURALIDADE SÃO GABRIEL BA DATA DE NASCIMENTO 26-07-1987

DDC ORIGEM C.CAS. CM SÃO GABRIEL BA DS
SEDE LV 802 FL 67V RT 256

CPF 033.352.005-00 PIS 13009164075

Jailma Silva Souza
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/05/83

gov.br

Documento assinado digitalmente
JAILMA SILVA SOUZA
Data: 17/02/2023 11:41:07-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

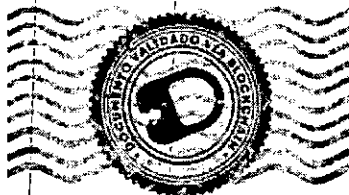
Scanned with CamScanner



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/02/2023 11:45:39 que o documento de hash (SHA-256)
f19381585403b60f713006a7fa53465b5706eb214a17d31118708a3866778b41 foi validado em 17/02/2023 11:44:29 através da transação blockchain
0x8d4f97141880d8208e3b3e23f87298330fdd9ed9f7bd6f7eaab5108162d32c4 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 115555)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ff9381585403b60f7f3006a7fa53465b5706eb2f4a17d31f18708a3866778b41** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **115555** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG DE ANA**", cujo assunto é descrito como "**RG DE ANA**", faz prova de que em **17/02/2023 11:44:09**, o responsável **Jailma Silva Souza (033.***-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Jailma Silva Souza a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/02/2023 11:45:27** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8d4f97141880d8208e3b3e23f87298330fdd9ed9ff7bd6f7eaab5108f62d32c4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia****Dados da empresa****Identificação****CNPJ:** 41.238.269/0001-98**Inscrição Estadual:** 177.722.980-ME**Razão Social:** MED TECH LTDA**Nome Fantasia:** MED TECH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE**Unidade de Fiscalização:** INFAZ CHAPADA DIAMANTINA**Endereço****Logradouro:** RUA PROFESSOR COSTA PINTO**Número:** 50**Bairro/Distrito:** CENTRO**Município:** IRECE**Telefone:** (74) 98006295**Referência:** PROXIMO A DISTRIBUIDORA FOCO**Complemento:****CEP:** 44900-000**UF:** BA**E-mail:** MEDTECH.01@HOTMAIL.COM**Localização:** ZONA URBANA**Informações Complementares****Data de Inclusão do Contribuinte:** 16/03/2021**Atividade Econômica Principal:**

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade Econômica Secundária

3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

4618402 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754701 - Comércio varejista de móveis

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

7729203 - Aluguel de material médico

7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

8712300 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA PROFESSOR COSTA PINTO

Referência:

Bairro: CENTRO

Município: IRECE

Complemento:

Número: 50

CEP: 44900000

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional **CRC:** 44192 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: ANDSON DA SILVA BOA SORTE

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: **CRC:**

Tipo CRC:

Nome:

Endereço

Endereço: RUA LADISLAU JOSE BRITO

Número: 478 **Bairro:** MACAMBAO **Município:** SAO GABRIEL

UF: BA

Referencia: **CEP:** 44915000

Telefone: () **Celular:** () **Fax:** ()

E-mail: CONTATO.LUCRATIVICONTABILIDADE@GMAIL.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 08/11/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.238.269/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MED TECH LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MED TECH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PROFESSOR COSTA PINTO	NÚMERO 50	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 44.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRECE	UF BA
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MEDTECH.01@HOTMAIL.COM	TELEFONE (74) 9800-6295/ (74) 9807-1645
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/11/2024 às 15:40:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.238.269/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MED TECH LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PROFESSOR COSTA PINTO	NÚMERO 50	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 44.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRECE	UF BA
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MEDTECH.01@HOTMAIL.COM	TELEFONE (74) 9800-6295/ (74) 9807-1645
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/11/2024** às **15:40:32** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MED TECH LTDA
CNPJ: 41.238.269/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:13:51 do dia 22/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2025.

Código de controle da certidão: **7D64.1DEB.A158.8E80**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20244851678

RAZÃO SOCIAL			
MED TECH LTDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL		CNPJ	
177.722.980		41.238.269/0001-98	

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/11/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Irecê
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA
CENTRO - IRECÊ - BA CEP: 44900-000
CNPJ: 13.715.891/0001-04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 003439/2024.E

Nome/Razão Social: **MED TECH LTDA**
Nome Fantasia: **MED TECH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN**
Inscrição Municipal: **000.013.332/001-46** CPF/CNPJ: **41.238.269/0001-98**
Endereço: **RUA PROFESSOR COSTA PINTO, 50 *******
CENTRO IRECÊ - BA

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 30/10/2024 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **29/12/2024**

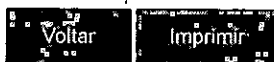
Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **5600010240160000013339060003439202410304**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://irece.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 41.238.269/0001-98
Razão Social: MED TECH LTDA
Endereço: RUA PROFESSOR COSTA PINTO 50 / CENTRO / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

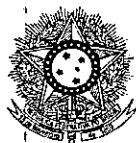
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2024 a 20/12/2024

Certificação Número: 2024112104145587749626

Informação obtida em 02/12/2024 16:16:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MED TECH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.238.269/0001-98

Certidão n°: 77630394/2024

Expedição: 08/11/2024, às 15:39:13

Validade: 07/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MED TECH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.238.269/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA
DE IRECÊ

Secretaria de Saúde

Coordenação de Vigilância Sanitária

1450/2024

ALVARÁ SANITÁRIO

A divisão de Vigilância Sanitária, de acordo com a legislação vigente concede a licença de funcionamento à(o)
MED TECH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Sob a responsabilidade de: Leila Machado de Oliveira CRF 16091

De Propriedade da Firma: Med Tech LTDA

CNPJ: 41.238.269/0001-98

Ramo de Atividade: Comércio Varejista de Medicamentos Sem Manipulação de Fórmulas, Com Autorização Para Aquisição e Dispensação de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial Conforme a Portaria Federal 344/98.

Sito à: Rua Professor Costa Pinto nº 50

Bairro: Centro

Em: Irecê - Bahia

Conforme Processo Nº: 440/2024

Cadastro Junto a VISA Nº: 1690

Data de Emissão: 15/08/2024

Vencimento do alvará: 15/08/2025

Emerson S. Santos

Coordenador da Vigilância

Sanitária e Ambiental

Decreto nº 382/2024

Coordenador da Vigilância Sanitária

Tarciso Oliveira Silva

Secretário de Saúde de Irecê

Decreto nº 345/2023
Secretaria (o) de Saúde

O pedido de renovação anual de licença será instruído com Alvará do ano anterior.

O licenciamento dos estabelecimentos sujeitos à fiscalização
pela Vigilância Sanitária será realizado anualmente.



Digitalizado com CamScanner



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/08/2024 16:12:14 que o documento de hash (SHA-256)

0f097861127c959863b6af323d7fdb4bca57857bfae0bb592d318b2e5b691e36 foi validado em 26/08/2024 16:05:31 através da transação blockchain

0x7853017d579e5d40279b567e9bfc51055d1f73ebbc060a548d36be7bdee5d84 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 229565)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 24/11/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0f09786f127c959863b6af323d7fdb4bca57857bfae0db592d318b2e5b691e36** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **229565** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARA DA VIGILANCIA MED TECH VAL 08 2025**", cujo assunto é descrito como "**ALVARA DA VIGILANCIA MED TECH VAL 08 2025**", faz prova de que em **26/08/2024 16:03:58**, o responsável **Jailma Silva Souza (033.***-***-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Jailma Silva Souza a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/08/2024 16:12:44** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7853017fd579e5d40279b567e9bfc51055d1f73ebbc060a548d36be7bdee5d84**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

ALVARÁ

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

Nº 543/2024

— 2024 —

NOME: MED TECH LTDA
CGA: 000.013.332/001-46 **CNPJ/CPF:** 41.238.269/0001-98
FANTASIA: MED TECH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR COSTA PINTO 50 ***** CENTRO - IRECÊ - BA

CNAE PRINCIPAL:

7739002 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

DEMAIS CNAEs

3319800 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
4618402 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares
4645101 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645102 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645103 Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646001 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646002 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

Sujeita a Vigilância Sanitária: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 21/06/2021

Horário de Funcionamento: Das: 08:00 às 18:00

Emissão: 02/02/2024

Validade: 31/12/2024

Carla Daniela Mussarelenho
Diretora - SDE
Decreto Nº 359/2023

***Manter em lugar visível**

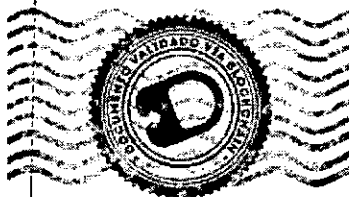
Scanned with CamScanner



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/02/2024 10:25:15 que o documento de hash (SHA-256)
40ffd5d17ce271177d9db29a012b430d015d633d0bdfba786fa1601ffe1a2d50 foi validado em 02/02/2024 10:23:59 através da transação blockchain
0x09ca6b04a058fe80e6aaf89e1db13e8bf1422d26da62a80881d1e2651ea9eb6 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 191645)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 02/05/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **40ffd5df7ce27f177d9db29a012b430d0f5d633d0bdfba786fa160ffe1a2d50** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **191645** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARA FUNCIONAMENTO MED TECH 2024**", cujo assunto é descrito como "**ALVARA FUNCIONAMENTO MED TECH 2024**", faz prova de que em **02/02/2024 10:22:01**, o responsável **Jailma Silva Souza (033.***.***-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Jailma Silva Souza a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/02/2024 10:25:40** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x09ca6b04af058fe80e6aaf89e1db13e8bf1422d26da62a80881d1e2651ea9eb6**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MED TECH LTDA

CNPJ

41.238.269/0001-98

Nome Fantasia

MED TECH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**

RUA PROFESSOR COSTA PINTO, 50 - CENTRO CEP: 44.900-000

Cidade/UF

IRECÊ/BA

Responsável Técnico

LEILA MACHADO DE OLIVEIRA

Responsável Legal

JAILMA SILVA SOUZA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.26200-2

Data do Cadastro

16/09/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.072705/2021-11**Cadastro**

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

DROGARIA DO VALE ENCANTADO LTDA / 40.451.164/0001-50
25351.063716/2021-00 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3159832213

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

K DA C CASTRO DROGARIA / 42.630.978/0001-87
25351.063811/2021-03 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3160219213

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A declaração do Anexo I da RDC nº 275/2019 apresentada não contém as assinaturas dos representantes, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

H S DE MORAES COM DE PROD FARMACEUTICOS / 42.647.369/0001-30
25351.100746/2021-04 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3231199211

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade do estabelecimento, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3º da RDC nº 25/2011 e Lei nº 5.991/1973.

COMERCIAL MAXI-GR LTDA - EPP / 96.571.344/0004-72
25351.057797/2021-09 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3143872215

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

CIMED REMEDIOS S.A / 16.619.378/0005-31
25351.056939/2021-11 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3142485210

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

MED TECH EIRELI / 41.238.269/0001-98
25351.072705/2021-11 /
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3176259212

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

TEC TRANSPORTES LTDA / 42.122.835/0001-64
25351.100118/2021-11 /
70395 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - INCORPORAÇÃO, CISA OU FUSÃO DE EMPRESAS (SOMENTE MATRIZ) / 3229990218

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

F & P TRANSPORTES EIRELI - EPP / 05.679.882/0001-87
25351.057017/2021-12 /
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3142544216

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

M.Z.L.D.B SILVA CONFECCOES / 30.397.192/0001-82
25351.109505/2021-12 /
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 3245263210

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

Master Clean Comercio de Produtos Higiênicos Eireli / 34.779.941/0001-97
25351.099903/2021-13 /
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3229823214

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

AX COMERCIAL RJ EIRELI / 19.990.017/0001-61
25351.110335/2021-19 /
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3245511218

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

CRUZ AZUL FARMACIAS LTDA / 07.570.083/0010-94
25351.083744/2021-19 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3159934216

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

F N DA SILVA FARMACIA / 42.921.183/0001-28

25351.100733/2021-27 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3231162211

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade do estabelecimento, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3º da RDC nº 25/2011 e Lei nº 5.991/1973.

CEMG COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 42.412.140/0001-17
25351.063781/2021-27 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3160083212

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011. O Relatório de Inspeção encaminhado não possui conclusão satisfatória.

FARMACIA SINDICAL LTDA / 32.055.921/0002-29
25351.100749/2021-30 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3231205219

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade do estabelecimento, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3º da RDC nº 25/2011 e Lei nº 5.991/1973.

ULIMEL DROGARIA EIRELI / 37.884.927/0001-41
25351.073044/2021-32 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3177285214

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade do estabelecimento, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3º da RDC nº 25/2011 e Lei nº 5.991/1973.

HITEC MEDICAL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI / 32.243.752/0001-70
25351.823854/2021-41 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2908343215

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE nº 8.22926-3 vigente para as atividades de armazenar e expedir produtos para saúde. Dessa forma, a empresa deverá solicitar ampliação de atividades.

MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP / 40.782.468/0001-08
25351.051901/2021-43 /
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3135277216

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE vigente para a classe de produtos solicitada, nº 1.12045-5, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99.

FONSECA & VILELA DROGARIA DE CAMPOS LTDA / 35.910.666/0002-01
25351.089991/2021-45 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3213511214

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

F & P TRANSPORTES EIRELI - EPP / 05.679.882/0001-87
25351.057156/2021-46 /
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3142651217

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

FOSPAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA / 02.515.378/0001-53
25351.062978/2021-49 /
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3158684217

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. A licença sanitária não é aceita como documento válido para fins de concessão de AFE, conforme disposto na RDC nº 16/2014 e Lei 6.360/76.

FARN AROMATIZANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME / 10.996.360/0001-49
25351.109480/2021-57 /
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3245234210

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. A licença sanitária não é aceita como documento válido para fins de concessão de AFE, conforme disposto na RDC nº 16/2014 e Lei 6.360/76.

LIFE CARE MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO EIRELI / 39.492.550/0001-00
25351.055975/2021-59 /
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 3142315217

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

potencial comercial e serviços eireli / 18.729.614/0001-74
25351.109908/2021-61 /
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3245374216

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. A licença sanitária não é aceita como documento válido para fins de concessão de AFE, conforme disposto na RDC nº 16/2014 e Lei 6.360/76.

RS FARMACIA E DROGARIA LTDA / 29.202.492/0004-22
25351.073049/2021-65 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3177300211

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade do estabelecimento, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3º da RDC nº 25/2011 e Lei nº 5.991/1973.



4. Empresa: EUROSIA TRANS CONTINENTAL; FERICO LABORATORIES; G. Amphray; GPR Life sciences pvt. ltd.
 Produto - Apresentação (Lote): METFORMINA (TODOS);
 Tipo de Produto: Insumo Farmacêutico
 Expediente nº: 3582001/21-2
 Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
 Ações de fiscalização: Suspensão - Comercialização, Distribuição, Importação, Manipulação, Uso
 Motivação: Não atendimento ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2021, que determina o envio de informações sobre a presença da impureza N-nitrosodimetilamina (NDMA), em lotes do insumo farmacêutico ativo cloridrato de metformina, podendo, dessa forma, haver desvio de qualidade que represente risco, agravou ou consequência à saúde da população.

5. Empresa: Sohan Healthcare Pvt. Ltd.
 Produto - Apresentação (Lote): CLORIDRATO DE METFORMINA (TODOS);
 Tipo de Produto: Insumo Farmacêutico
 Expediente nº: 3629620/21-1
 Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
 Ações de fiscalização: Suspensão - Comercialização, Distribuição, Importação, Manipulação, Uso
 Motivação: Não atendimento ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2021, que determina o envio de informações sobre a presença da impureza N-nitrosodimetilamina (NDMA), em lotes do insumo farmacêutico ativo cloridrato de metformina, podendo, dessa forma, haver desvio de qualidade que represente risco, agravou ou consequência à saúde da população

RESOLUÇÃO RE Nº 3.524, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, alínea ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

1. Empresa: ELI LILLY DO BRASIL LTDA - CNPJ: 43.940.618/0001-44
 Produto - Apresentação (Lote): ETESEVIMABE (I); BANLANIVIMABE (I);
 Tipo de Produto: Medicamento
 Expediente nº: 3631859/21-1
 Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
 Ações de fiscalização: Suspensão - Importação
 Motivação: Considerando o documento emitido pelo FDA - Form 483, contendo observações em virtude de inspeção conduzida na fabricante Eli Lilly - localizada na S. Harding St. 1555, Indianapolis, IN 46285, no período de 18 de fevereiro a 05 de março e 16 de março de 2021, até a comprovação da efetividade das ações tomadas.

RESOLUÇÃO RE Nº 3.525, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, alínea ao art. 54, inciso I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

1. Empresa: MAICOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 02496525000195
 Produto - (Lote): ÁLCOOL GEL 70º AMOLIM(todos);ÁGUA SANITÁRIA AMOLIM(todos);
 Tipo de Produto: Cosmético
 Expediente nº: 3583410/21-2
 Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
 Ações de fiscalização: Recolhimento
 Suspensão - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
 Motivação: Considerando que a empresa só tem AFE para fabricar saneante e a comercialização/exposição à venda/fabricação do produto sem registro infringindo o art 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto no art 6º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e inciso XV do art. 72 da Lei 9782, de 26 de janeiro de 1999.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 3.526, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MARLON GONÇALVES DA CRUZ / 13.484.950/0003-42 25351.260546/2021-00 / 7841500 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3545128219
 ----- KALIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.134.428/2021-07 25351.116348/2021-00 / 1261991 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 3418149219
 ----- ZAKA FARMA LTDA / 38.539.274/0001-26 25351.205889/2021-01 / 7839035 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3431863211
 ----- COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1033-32 25351.256017/2021-01 / 7841285 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3536147216
 ----- SHOPPING HOSPITALAR COMERCIO LTDA / 08.833.201/0001-81 25351.157846/2021-02 / 8231539 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 3347037219
 ----- CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DE SAO PAULO / 44.692.168/0071-93 25351.601355/2021-02 / 7840661 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2243152217
 ----- Villa Farma Farmacia Ltda / 42.118.110/0001-00 25351.228160/2021-03 / 7840765 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3477707215
 ----- JOAO MARIO LOPES BRAZ EIRELI / 42.780.535/0001-72 25351.205896/2021-03 / 7839066 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3431908215
 ----- ARILENE GOMES PEREIRA 70816131600 / 18.954.851/0002-10 25351.695081/2021-04 / 7840630 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3015436217
 ----- MOOBILE ELETIC CORP COMERCIAL ATACADISTA DE MATERIAS ELETRICOS / 01.586.961/0001-92 25351.116588/2021-04 / 8231270 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 3262690210
 ----- DROGARIA E PERFUMARIA BRYAN LTDA / 40.968.222/0001-17 25351.168979/2021-04 / 7841024 733 - AFE -

CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3362988219 ----- GISELE FORNAZARI DROGARIA LTDA / 43.128.884/0001-77 25351.247636/2021-05 / 7841132 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3514674215
 ----- VIEIRA BARROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 29.131.180/0002-03 25351.168986/2021-06 / 7841129 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3363012217
 ----- DROGARIA MAXIMA RETAO LTDA / 30.583.839/0001-60 25351.110699/2021-07 / 7837614 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3246618218
 ----- RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2725-58 25351.261476/2021-07 / 7841604 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3547946219
 ----- RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2725-85 25351.247643/2021-07 / 7841380 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3514692213
 ----- DROGARIA TAUJA DA ILHA LTDA / 36.685.589/0001-56 25351.228139/2021-08 / 7840717 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3477676211
 ----- DROGARIA E PERFUMARIA COSTA E VERU LTDA / 41.851.405/0001-10 25351.041497/2021-08 / 7840609 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3348056217
 ----- DROGARIA RENDE MAIS LTDA / 41.388.399/0001-07 25351.168993/2021-08 / 7841194 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3363033210
 ----- J SLEIMAN S.A. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E ALIMENTOS / 07.216.054/0001-38 25351.157903/2021-09 / 8231542 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3347088212
 ----- RM Farma Comercio de Medicamentos Eireli / 41.882.741/0001-20 25351.200425/2021-09 / 7838975 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3427757219
 ----- OLEO NATURE COMERCIO LTDA / 12.910.353/0001-08 25351.124141/2021-09 / 4037275 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3278770218
 ----- L S FARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 42.703.816/0001-21 25351.228128/2021-10 / 7840570 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3477604214
 ----- ZANOL E THOMAZ LTDA / 28.464.601/0016-50 25351.168982/2021-10 / 7841069 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3362938216
 ----- TOP SAUDE EIRELI / 42.209.822/0001-27 25351.124076/2021-11 / 1261345 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3278674219
 ----- RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2770-30 25351.178961/2021-11 / 7841743 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3377843214
 ----- J C SALES NETO EIRELI / 40.489.024/0001-70 25351.260535/2021-11 / 7841440 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3545113211
 ----- MED TECH EIRELI / 41.238.269/0001-98 25351.072705/2021-11 / 1262002 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 3428226216
 ----- MH DISTRIBUIDORA E IMPORTAÇÃO LTDA / 41.580.629/0001-35 25351.584357/2021-11 / 4037687 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2193553211
 ----- R W e Comercio de Produtos Farmaceuticos e Perfumaria LTDA / 42.407.039/0001-78 25351.110695/2021-11 / 7837481 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3246606214
 ----- COOPERATIVA DE MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE DE CARGAS DE SANTA CATARINA / 25.357.827/0001-88 25351.150484/2021-11 / 1261328 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3331794210
 ----- GMW FARMACIA DRUGSTORE LTDA / 39.821.770/0001-30 25351.261472/2021-11 / 7841544 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3547934215
 ----- BRITOPHARMA FARMACIA E PERFUMARIA LTDA / 31.179.778/0005-67 25351.228144/2021-11 / 7840721 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3477684212
 ----- resolve PEÇAS E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 42.023.973/0001-96 25351.195377/2021-11 / 8232014 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 3415222217
 ----- TOP SAUDE EIRELI / 42.209.822/0001-27 25351.124229/2021-12 / 8231249 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3278864212
 ----- EDILENE GERALDA DA SILVA / 38.540.758/0001-95 25351.178979/2021-12 / 7841788 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3377870211
 ----- COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1068-62 25351.256015/2021-12 / 7841271 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3536142215
 ----- AMPLOS SERVICOS DE APOIO LTDA / 19.748.264/0001-56 25351.150616/2021-12 / 8232001 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3332007211
 ----- FARMACIA STRAFARMA LTDA / 02.728.506/0016-23 25351.202556/2021-12 / 7838992 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3429120212
 ----- Global Air Cargo LTDA / 00.945.958/0001-55 25351.157747/2021-12 / 1261558 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3346905217
 ----- ELUZAI DROGARIA LTDA / 42.634.421/0001-14 25351.202690/2021-13 / 7839004 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3429128218
 ----- VIVA MAIS FARMACIA LTDA / 41.761.441/0001-93 25351.247600/2021-13 / 7840951 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3514550211
 ----- F SANTOS SILVA EIRELI / 42.327.542/0001-13 25351.178986/2021-14 / 7838291 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3377892212
 ----- COOPERATIVA DE MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE DE CARGAS DE SANTA CATARINA / 25.357.827/0001-88 25351.124037/2021-14 / 3106968 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3278597214
 ----- JEAN VALDOBERIO BEZERRA CASSIANO DE ASSIS / 21.381.141/0001-71 25351.205894/2021-14 / 7839049 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3431902216
 ----- expressa transportes e logística ltda / 10.774.850/0001-09 25351.124171/2021-15 / 1261362 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3278801211
 ----- WA COMERCIO E SERVICOS EIRELI / 33.744.416/0001-73 25351.204957/2021-15 / 1261960 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3430858216
 ----- AUXILIADORA DISTRIBUICAO E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 35.255.585/0001-75 25351.275662/2021-15 / 8232136 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 3579003216
 ----- MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EIRELI / 35.502.416/0001-92 25351.116667/2021-15 / 8231189 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3262793213
 ----- Farmacia Bela Soares LTDA / 19.282.034/0001-44 25351.168977/2021-15 / 7840995 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3362982210
 ----- N & V MEDICAMENTOS LTDA / 41.567.224/0001-67 25351.260503/2021-16 / 7841331 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3545045212
 ----- DISTIAM DISTRIBUIDORA LTDA / 01.173.123/0001-97 25351.116577/2021-16 / 8231266 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3262678210
 ----- M C FARMACIA DO TRABALHADOR EIRELI / 21.268.121/0002-70 25351.247634/2021-16 / 7841090 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3514668211
 ----- J E A DE JESUS / 42.382.409/0001-60 25351.178984/2021-17 / 7841848 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3377886218
 ----- drogaria pereira e silva ltda / 37.154.449/0001-14 25351.793891/2021-17 / 7840612 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3348558215
 ----- R NONATO DE OLIVEIRA - FARMACIA / 15.931.894/0003-85 25351.247625/2021-17 / 7840964 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3514647218
 ----- ro martins pereira & cia ltda / 12.166.562/0005-76 25351.168984/2021-17 / 7841086 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3363006212
 ----- AJA BRANCA INDL. COM. E IMPORTADORA LTDA / 03.636.036/0021-06 25351.823869/2021-17 / 8232119 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 3348605211
 ----- S R DA SILVA E SILVA / 41.896.935/0001-85 25351.110697/2021-18 / 7837510 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3246612219
 ----- TOP SAUDE EIRELI / 42.209.822/0001-27 25351.124051/2021-18 /



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MED TECH LTDA

CNPJ

41.238.269/0001-98

Nome Fantasia

MED TECH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**

RUA PROFESSOR COSTA PINTO, 50 - CENTRO CEP: 44.900-000

Cidade/UF

IRECÊ/BA

Responsável Técnico

LEILA MACHADO DE OLIVEIRA

Responsável Legal

JAILMA SILVA SOUZA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.26427-8

Data do Cadastro

11/11/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.515770/2021-36**Cadastro**

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Distribuir

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Expedir

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Voltar

LABORATÓRIOS SERVIER DO BRASIL LTDA - 42.374.207/0001-76
Anti-CD127 mAb - S95011

115/2021

25351.424043/2021-61 1711881/21-6

10754 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em processo do Dossiê de Desenvolvimento Clínico de Medicamento (DDCM) - Produtos Biológicos

25351.601338/2021-67 2243089/21-0

10479 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em Processo de Pesquisa Clínica - Produtos Biológicos

ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA - 60.318.797/0001-00

AZD4831

116/2021

25351.457871/2021-85 1813334/21-7

10750 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em processo do Dossiê de Desenvolvimento Clínico de Medicamento (DDCM) - Sintético

25351.519278/2021-30 1997628/21-3

10482 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em Processo de Pesquisa Clínica - Medicamentos Sintéticos

PHARMACEUTICAL RESEARCH ASSOCIATES LTDA - 03.762.871/0001-30

Tisotumabe vedotina

117/2021

25351.595812/2021-12 2227056/21-6

10755 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em processo do Dossiê de Desenvolvimento Clínico de Medicamento (DDCM) - Produtos Biológicos

25351.618136/2021-54 2296878/21-4

10478 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em Processo de Pesquisa Clínica de ORPC's - Produtos Biológicos

MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA - 03.560.974/0001-18

MK-1026

118/2021

25351.661373/2021-35 2430998/21-2

10750 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em processo do Dossiê de Desenvolvimento Clínico de Medicamento (DDCM) - Sintético

25351.689599/2021-09 2518599/21-3

10482 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em Processo de Pesquisa Clínica - Medicamentos Sintéticos

4ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO RE Nº 4.223, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: NEON INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA - CNPJ: 20.451.270/0001-26

Produto - (Lote): GEL HIGIENIZADOR - CITROILHA(TODOS); LOÇÃO HIDRATANTE SPRAY - CITROILHA(TODOS); LOÇÃO HIDRATANTE - CITROILHA(TODOS);

Tipo de Produto: Cosmético

Expediente nº: 4453645/21-3

Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Recolhimento, Suspensão - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso

Motivação: Considerando que o produto classifica-se como Grau 2 indevidamente notificado nesta Agência em desacordo com o item 2 do Anexo II da Resolução RDC nº 07/2015 e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976.

RESOLUÇÃO RE Nº 4.224, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: BANDEIRA & CAVALCANTI INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA - CNPJ: 07.046.464/0001-88

Produto - (Lote): GEL HIDRATANTE PARA AS MÃOS SANATIVO(TODOS);

Tipo de Produto: Cosmético

Expediente nº: 4453811/21-1

Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Recolhimento, Suspensão - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso

Motivação: Considerando que o produto classifica-se como Grau 2 indevidamente notificado nesta Agência em desacordo com o art. 25 e item 2 do Anexo II da resolução RDC nº 07/2015 e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 4.207, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ONCO LOG MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI / 30.974.186/0003-02

25351.448037/2021-07 / 1264096

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3910520219

ESFIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA / 27.455.058/0001-11

25351.421694/2021-07 / 1264324

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3857177217

MJ Manipulação de Medicamentos Veterinários LTDA / 15.635.200/0001-98

25351.062527/2021-10 / 1264568

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 3157950215

CONECTE LOGÍSTICA & TRANSPORTES EIRELI / 10.428.965/0001-33

25351.432634/2021-10 / 1264051

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3873696215

CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA / 24.702.356/0001-35

25351.432514/2021-12 / 1264173

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3873560216

VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA / 33.511.641/0001-60

25351.515864/2021-13 / 1264281

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4041979218

JM COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 36.429.045/0001-23

25351.538058/2021-13 / 1264216

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4078230211

CARVALHO & BITTENCOURT LTDA / 03.786.121/0006-03

25351.432953/2021-17 / 1264079

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3874560214

FARMACIA ALQUILIFE PERFORMANCE EM MEDICAMENTOS LTDA / 40.039.826/0001-89

25351.477042/2021-19 / 1264415

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 3958703217

H F FERRIANI & CIA LTDA / 24.276.535/0002-39

25351.538061/2021-29 / 1264247

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4078239215

MED-TECH EIRELI / 41.238.269/0001-98

25351.545770/2021-36 / 1264278

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4041881218

PLENAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES

LTDA / 42.345.121/0001-15

25351.448368/2021-39 / 1264510

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3910918212

JOSE A. GASPAR & CIA LTDA / 03.564.807/0001-45

25351.538059/2021-50 / 1264220

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4078233216

VERTICE LOG ARMAZENS SERVICOS E TRANSPORTES LTDA / 40.931.200/0001-82

25351.421862/2021-56 / 1264108

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3857259213

DROGARIA NOVA ESPERANCA SIC EIRELI ME / 28.054.009/0001-02

25351.459985/2021-60 / 1264191

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 3929386216

JOCILENE COSTA RAMOS RODRIGUES - ME / 27.274.435/0001-80

25351.477043/2021-63 / 1264429

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 3958706211

T NORTE LOGISTICA E CARGAS EIRELI / 39.429.554/0001-44

25351.526530/2021-67 / 1264355

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4059977217

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 12.927.876/0002-48

25351.466087/2021-68 / 1264463

761 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMazenadora DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3942001217

PHARMA TERESINA LTDA / 32.190.998/0002-01

25351.467274/2021-69 / 1264202

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 3944035214

HK BIOTEC MANIPULAÇÕES FARMACÊUTICAS LTDA / 41.325.057/0001-48

25351.503478/2021-71 / 1264523

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4015099212

FEREX MEDICAL LTDA / 29.664.593/0001-72

25351.465973/2021-74 / 1264446

706 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3941817213

WEBER FORMULAS E MANIPULAÇÃO LTDA / 41.860.642/0001-48

25351.477041/2021-74 / 1264401

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 3958700212

LTS THIENGO MEDICAMENTOS VETERINARIOS LTDA / 39.488.749/0001-65

25351.538060/2021-84 / 1264233

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4078236211

PHARMA BEAUTY FARMACIA E COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA / 39.588.088/0001-40

25351.475934/2021-85 / 1264390

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 3956279214

RESOLUÇÃO RE Nº 4.208, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:





Conselho
Federal de
Farmácia

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

CADASTRO NO CRF SOB Nº 020441	REGIONAL CRF - BAHIA	VALIDADE 07/02/2025
RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL MED TECH EIRELI		HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - SEMANA Seg: 18:30 as 22:00 e das ____ as ____ / Ter: 18:30 as 22:00 e das ____ as ____ / Qua: 18:30 as 22:00 e das ____ as ____ / Qui: 18:30 as 22:00 e das ____ as ____ / Sex: 18:30 as 22:00 e das ____ as ____ /
NOME FANTASIA MED TECH EIRELI		HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - SABADO Sab: 08:00 as 12:00 e das ____ as ____
NATUREZA DO ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS		HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - DOMINGO
ENDEREÇO RUA PROFESSOR COSTA E PINTO 50		CNPJ 41238269000198
LOCALIDADE CENTRO		CIDADE Itrecê
FARMACÊUTICO (S) DIRETOR/RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO (S):		
LEILA MACHADO DE OLIVEIRA	016091	Seg: 18:30 as 22:00 e das ____ as ____ / Ter: 18:30 as 22:00 e das ____ as ____ / Qua: 18:30 as 22:00 e das ____ as ____ / Qui: 18:30 as 22:00 e das ____ as ____ / Sex: 18:30 as 22:00 e das ____ as ____ / Sab: 08:00 as 12:00 e das ____ as ____ /

Dr. Mário Martinelli Júnior
Presidente CRF-BA



Chave de Segurança : CF55F8B790451936CED56E27D2FB5D89
Emitido em 07/11/2024 15:13:16

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo ao artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60 e ao Título IX da Lei Federal nº 6.360/76.

Tratando-se de farmácia de qualquer natureza, certificamos que está regularizada durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com a Lei Federal nº 13.021/14.



**Conselho
Federal de
Farmácia**

**CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA**

Observações:

1 - Por infração a qualquer norma relativa à atividade profissional, perderá este documento seu valor, podendo o Conselho Regional de Farmácia determinar o seu recolhimento.

2 - A baixa de Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional ao Conselho Regional de Farmácia e à Vigilância Sanitária correspondente.

3 - Na baixa de Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao Conselho Regional de Farmácia.

Termo de Devolução:

Ao CRF - ____

Eu, _____, inscrito(a) neste órgão sob o nº _____, comunico que a partir desta data de demissão ____/____/____, deixo de exercer a função de _____ pelo estabelecimento de razão social _____, recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis do Conselho Regional de Farmácia.

Local

Data da Comunicação

Assinatura do Farmacêutico

Declaro, ainda, que deixo esta responsabilidade pelo seguinte motivo:

**CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÊUTICA
RESOLUÇÃO/CFF Nº 596/14**

Art. 12 - O farmacêutico, durante o tempo em que permanecer inscrito em um Conselho Regional de Farmácia, independentemente de estar ou não no exercício efetivo da profissão, deve:

(...)

V - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia e às demais autoridades competentes a recusa em se submeter à prática de atividade contrária à lei ou regulamento, bem como a desvinculação do cargo, função ou emprego, motivadas pela necessidade de preservar os legítimos interesses da profissão e da saúde;

(...)

XIII - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, em 5 (cinco) dias, o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza, independentemente de retenção de documentos pelo empregador;

(...)

Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§ 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo Conselho Regional de Farmácia, a comunicação formal e documentada deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis após o fato.

§ 2º - Quando o afastamento ocorrer por motivo de férias, congressos, cursos de aperfeiçoamento, atividades administrativas ou outras e previamente agendadas, a comunicação ao Conselho Regional de Farmácia deverá ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 38441058/1015



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito na forma da lei, que a empresa **MED TECH EIRELI**, inscrita com o CNPJ nº 41.238.269/0001-98, com sede na Rua Professor Costa Pinto, nº 50, Bairro Centro, CEP: 44.900-000, na Cidade de Irecê, Estado da Bahia, através do seu responsável, adquiriu para esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA**, Medicamentos, Medicamentos para Farmácia Básica, Materiais Penso, Materiais de Consumo Radiológico, Laboratoriais, Odontológicos, de Limpeza e Equipamentos Laboratoriais, durante período anotado abaixo:

Local: Município de Itaguaçu da Bahia

Data de início: 12/05/2021

Data de término: 22/09/2021

Os produtos acima descritos foram entregues rigorosamente nos termos do contrato e suas especificações, em total acordo com o termo de referência, cumprindo as obrigações a contento, não existindo em nossos registros nenhum fato que desabonasse suas obrigações assumidas no referido instrumento.

Itaguaçu da Bahia, 08 de novembro de 2021.



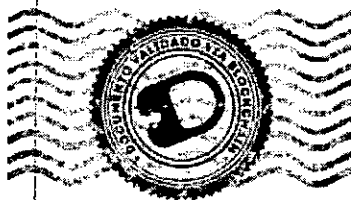
Raimundo Norato Perencino Silva

Secretário de Administração e Planejamento

ASSINADO DIGITALMENTE	
HEBER FERNANDES DOURADO	
CPF	DATA
02600041540	27/04/2022
A esta declaração, com a presente, não se verifica a veracidade da mesma.	



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3be1278bc8f717e76e359ce22190b60c8387551456f807414b84c2e304b3ae08** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 92133 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - ITAGUAÇU DA BAHIA - 2021"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - ITAGUAÇU DA BAHIA - 2021"**, faz prova de que em **01/11/2022 10:43:52**, o responsável **Janaina da Silva Miranda (056.***-**-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Janaina da Silva Miranda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/11/2022 12:10:06** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x59bb8a7f91be60c778ae2e7843e8033256e10c02b0799eb030987a304aa5370c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL-BAHIA

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que a empresa, **MED TECH EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.238.269/0001-98, situada na Rua Professor Costa Pinto, 50 - Centro, Irecê Bahia - CEP 44900-000. Cumpriu com todas as suas obrigações e teve um desempenho a contento pelo Município de Central, Bahia; aquisições expedidas da Prefeitura Municipal de Central - Bahia, com sede na Av. João Durval Carneiro, Nº 72, Centro, Central - Bahia, inscrita no Ministério da Fazenda sob nº 14.136.816/0001-51, denominada simplesmente contratante, para clareza firmo o presente.

Dados dos Contratos:

Solicitante: Prefeitura Municipal de Central - Ba. CNPJ: 14.136.816/0001-51.
Fornecedor: MED TECH EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.238.269/000198

Objeto: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL PENSO / HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS SANEANTES, DOMISSANITÁRIOS E INSUMOS PARA HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR.

Conforme informação supracitada, informo que o fornecedor cumpriu com todas as suas obrigações e teve um desempenho a contento, cumprindo rigorosamente os termos das especificações e executando em total acordo, conforme o contrato.

Atenciosamente,

CENTRAL-BAHIA, 10/05/2021.

LILI PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente do Departamento de Compras, Licitação e Contratos
Portaria nº 009/2021.

ASSINADO DIGITALMENTE	
HEBER FERNANDES DOURADO	
CPF	DATA
02600041540	27/04/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://www.portal.tpb.ba.gov.br/autenticacao-digital	

Avenida João Durval Carneiro, nº 22 - Centro, Central-Ba
www.central.ba.gov.br - CNPJ: 14.136.816/0001-51

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/208572804226740553486>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 208572804226740553486-1
Data: 28/04/2022 09:10:05
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX62327-R8KK



5

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 28 de abril de 2022 09:22:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MED TECH EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MED TECH EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MED TECH EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/06/2022 10:00:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MED TECH EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 208572804226740553486-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Q referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5b84663e0b4de3df88f8ffd269552650e694b604158eebc44d2c9893bcd102e601d75d1104040b14bc04d629ca0476b6a
fa5b2e548f3d4a647ee75ec79bc60cd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória, Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441058/1015



ATO DE PUBLICAÇÃO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 012.131/2022 EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO O TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 012.131/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA torna público para os fins legais, o Extrato do ADITIVO DE CONTRATO nº 012.131/2022, que tem como objetivo prorrogação da vigência contratual em mais 02 (dois) meses, passando a vigorar até 05 de fevereiro de 2025, referente a futura e eventual aquisição de medicamentos e material odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaguaçu da Bahia. Por determinação do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como no quadro de avisos desta Casa.

Empresa Contratada: MED TECH EIRELI

CNPJ: 41.237.269/0001-98

Aditivo de Contrato: 012.131/2022

Contrato: 131/2022

Processo administrativo: 109/2022

Pregão Presencial: 018/2022

Vigência do Contrato: 05 de abril de 2022 à 05 de abril de 2023

Prorrogação: 02 (dois) meses

Vigência do Contrato após o Aditivo: 05 de abril de 2022 à 05 de fevereiro de 2025

Forma de Pagamento: Mensal Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte Dotação, conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Órgão: 06.00 – Secretaria de Saúde

Unidade: 06.14 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2.053 – Manutenção de Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1500 (1002) e 1600

Fundamentação legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Itaguaçu da Bahia, Bahia, em 02 de dezembro de 2024.

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

